



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2024

ATA N.º 23/2024

Aos dezassete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, Amadora, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Luís Pires e os Vogais António Silva, Domingos Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 22;

PROPOSTA N.º 193/2024 - 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA – DESPESA;

PROPOSTA N.º 194/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR NO ÂMBITO DA ATIVIDADE PRAIA SÉNIOR 2024;

PROPOSTA N.º 195/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 7/2024;

PROPOSTA N.º 196/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO RECRUTAMENTO DE PESSOAL;

PROPOSTA N.º 197/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO AUTOCARRO COM A MATRÍCULA 18-UX-88;

PROPOSTA N.º 198/2024 - PROCEDIMENTO N.º 23/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS DIVERSAS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO;

PROPOSTA N.º 199/2024 - RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BILHETES DA ATIVIDADE VISITA AO PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA, NO ÂMBITO DA COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTO-JUVENIL 2024;



PROPOSTA N.º 200/2024 - PROCEDIMENTO N.º 37/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA VARREDORA MECÂNICA AN-48-IB DA MARCA BOSCHUNG - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 201/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESERVAGEM;

PROPOSTA N.º 202/2024 VISITA CULTURAL E FAMILIAR – TEATRO POLITEAMA.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha e da Vogal Alexandra Esteves, por motivo de férias.

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do e-mail da Associação Cavaleiros de São Brás, quanto à homenagem de duas atletas da freguesia, para as quais iam ser remetidos os votos de congratulação da Junta de Freguesia Mina de Água.

Seguidamente propôs um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Filipe Sousa Garcia, antigo presidente da Assembleia de Freguesia Mina de Água.

Foi aprovado por unanimidade o voto de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Filipe Sousa Garcia, antigo presidente da Assembleia de Freguesia Mina de Água.

A Vogal Susana Trindade informou que, em conjunto com o Vogal António Silva, verificaram os locais mais indicados para a colocação de abrigos para os gatos.

No uso da palavra o Vogal Domingos Silva disse que ia estar ausente, ao serviço, de 22 a 25 de julho, por motivo de férias.

O Vogal Secretário referiu que existiam mais 3 atletas no concelho da Amadora, sendo importante manifestar o apoio da Junta de Freguesia a esses jovens que conseguiram atingir patamares internacionais.

Relativamente ao Sr. Carlos Garcia, disse que o mesmo realizou um bom trabalho, enquanto autarca na freguesia.

Aludiu que na assembleia municipal foi aprovado um programa desportivo para associações da Amadora, manifestando a sua satisfação.



Por fim, informou que no passado fim de semana, uma criança fraturou o pé num buraco existente no parque infantil Alexandre O'Neill.

Disse que a necessidade de reparação tinha sido solicitada uns meses antes, mas que nada tinha sido feito.

O Vogal António Silva, no uso da palavra e relativamente ao buraco no parque infantil, informou que esteve no local para averiguar a situação e nenhum morador ao comerciante comprovou o sucedido.

Disse que, se tivesse realmente ocorrido, os pais tinham certamente entrado em contato com a Junta de Freguesia.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Atestados

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 93 atestados emitidos, entre os dias 08/07/2024 e 12/07/2024.

II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi aprovada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2024:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 22/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por maioria, com a abstenção do Vogal Secretário por não ter estado presente na reunião, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.



PROPOSTA Nº 193/2024 - 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA – DESPESA;

As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Nos termos do disposto no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. Os conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e de alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP são harmonizados com os conceitos de revisão e de alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Assim, nos termos da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais permutativas são aquelas que procedem à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

A presente proposta de alteração orçamental permutativa assenta no facto de se revelar necessário efetuar ajustes nas rubricas relativas aos vencimentos para o segundo semestre bem como, de forma a suprimir necessidades sentidas no decorrer do desenvolvimento da sua atividade diária e assim permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao normal funcionamento da Freguesia que se propõe a executar no âmbito das suas competências.

Considerando que a regra de equilíbrio orçamental definida no artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se encontra cumprida e que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia aprovar as alterações ao Orçamento.

Pelos fundamentos ante aduzidos, o Presidente propôs que se delibere aprovar a presente alteração orçamental permutativa nos termos do disposto na NCP 26 em articulação com o 8.3.1. POCAL e com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 194/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR NO ÂMBITO DA ATIVIDADE PRAIA SÉNIOR 2024;

Considerando que nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;

Considerando a Requisição Interna datada de 08-07-2024, com o registo de entrada n.º 2021, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

Considerando que, à semelhança de anos anteriores, está prevista a realização da Colónia de Férias Praia Sénior, com destino à praia da Mata, Costa da Caparica, que irá decorrer nas semanas de 22 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024 e de 29 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, sendo que para esta atividade será disponibilizado um total de 108 vagas distribuídas pelas duas semanas (10 dias úteis);

Considerando que o valor estimado para a aquisição da prestação de serviços de 1 monitor por semana é de 140,00€ (cento e quarenta euros), perfazendo o valor total de 280,00€ (duzentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, para as 2 semanas:

1 Monitor	NIF	2 Semanas	Valor s/IVA
Susana dos Anjos Maurício	206550294	22-07-2024 a 26-07-2024 29-07-2024 a 02-08-2024	280,00€

Considerando que se propõe que seja designada a técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, como responsável em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato.

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 07 Ação Social, na rubrica de classificação económica 0202252100, com o cabimento n.º 365, datado de 08-07-2024, conforme documento anexo à presente proposta.



O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a aquisição de serviços de um monitor, no âmbito da atividade Praia Sénior 2024, através da sua adjudicação à entidade indicada no quadro supra, pelo valor total de 280,00€ (duzentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 195/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 7/2024;

Considerando que:

1. Nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de atribuição de apoios sociais, compete à Junta de Freguesia, com base na ficha de proposta, aprovar a concessão do apoio social;
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do referido regulamento, sempre que se verifiquem situações de urgência que não possam aguardar pela reunião do órgão executivo, a ficha de proposta de apoio social pode ser analisada e aprovada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, sendo posteriormente ratificada em reunião de executivo;
4. A proposta de apoio económico n.º 7/2024, com o valor máximo de 18,00€ (dezoito euros), datada de 4 de julho de 2024, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 4 de julho de 2024;
5. É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);



O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 18,00€ (dezoito euros), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 196/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO RECRUTAMENTO DE PESSOAL;

Considerando:

Que nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia;

O disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual;

O disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 37.º da referida LTFP;

Que na reunião do Órgão Executivo da Freguesia de Mina de Água, realizada em 02 de agosto de 2023, foi aprovado, através da proposta n.º 185/2023, autorizar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Fiscal, para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Que resulta dos documentos anexos às candidaturas recebidas que não há candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, pelo que para os candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída os métodos de seleção são os previstos no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP;



A comunicação da DGAEP, datada de 26 de junho de 2024, em resposta à submissão do inquérito Recrutamento e Seleção, para agendamento do método de seleção Avaliação Psicológica com o ID n.º 4480, a referida entidade informa que, face aos projetos e atividades em curso, não é possível satisfazer a pretensão identificada;

Que se torna necessário proceder a uma aquisição de serviços a entidade especializada para a aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica a 2 candidatos para a ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Fiscal (Ref. A), no âmbito do referido procedimento concursal decorrente da abertura pelo Aviso (extrato) n.º 18335/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 184/2023 de 21 de setembro;

Que o método de seleção Avaliação Psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o exercício de funções previamente definido;

A proposta de orçamento apresentada pela entidade Psicoteste - Centro de Seleção e Formação Lda. (NIF 501078479), datada de 08 de julho de 2024, com o n.º 084/SB/24;

Que o valor estimado para a aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica para um total de 2 candidatos é de 144,00€ (cento e quarenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 33,12€ (trinta e três euros e doze cêntimos), o que totaliza o valor de 177,12€ (cento e setenta e sete euros e doze cêntimos), que corresponde a 72,00€ (setenta e dois euros) + IVA por cada avaliação;

O prévio conhecimento da entidade a contratar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Que para a aquisição de serviços em apreço é adequado o procedimento do tipo ajuste direto ao abrigo do regime simplificado, nos termos do disposto nos artigos 128.º e 129.º;



em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

Que se propõe que seja designada a Coordenadora Técnica Céu Gama como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;

Que a respetiva despesa está prevista no órgão 02 Serviços Administrativos/ Financeiros/ Recurso, na rubrica de classificação económica 0202200000, com o cabimento n.º 366, datado de 08-07-2024, conforme documento anexo à presente proposta.

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Psicoteste - Centro de Selecção e Formação Lda. (NIF 501078479), pelo valor de 177,12€ (cento e setenta e sete euros e doze cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 197/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO AUTOCARRO COM A MATRÍCULA 18-UX-88;

Considerando:

Que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Que se verifica a necessidade de aquisição dos serviços de revisão do autocarro de marca MAN com a matrícula 18-UX-88, a qual se justifica por ser imprescindível para assegurar que o mesmo se encontre operacional;

Os orçamentos apresentados pela entidade Tecniamper - Comércio e Reparação de Veículos e Peças Lda. (NIF 501948775), com os n.ºs ORCA 02/3663, datado de 08 de julho de 2024 e ORCA 02/3664, datado de 09 de julho de 2024, que se anexam à presente proposta;



Que o preço estimado para a aquisição dos referidos serviços é de 2.140,84€ (dois mil, cento e quarenta euros e oitenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 492,39€ (quatrocentos e noventa e dois euros e trinta e nove cêntimos), perfazendo o total de 2.633,23€ (dois mil, seiscentos e trinta e três euros e vinte e três cêntimos);

Que consultada que foi a contabilidade para apuramento dos valores adjudicados à referida entidade entre 2022 e a presente data para efeitos do artigo 113.º do CCP, verifica-se que foi pago o montante de 2.973,52€ c/IVA incluído, não havendo portanto impedimento à contratação desta entidade em razão dos montantes adjudicados;

Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Propõe-se que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como responsável em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;

Que a respetiva despesa está prevista no órgão 03 Obras/ Manutenção, na rubrica de classificação económica 0202030101, com o cabimento n.º 367, datado de 08-07-2024,

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Tecniamper - Comércio e Reparação de Veículos e Peças Lda. (NIF 501948775), pelo valor de 2.633,23€ (dois mil, seiscentos e trinta e três euros e vinte e três cêntimos), já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 198/2024 - PROCEDIMENTO N.º 23/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS DIVERSAS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO;

Considerando que, na reunião realizada em 17 de abril de 2024, através da proposta n.º 99/2024, o Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento n.º 23/2024 de Ajuste Direto - Aquisição de águas minerais e bebidas diversas em regime de fornecimento contínuo, com o preço base de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) e com o envio de convite a uma única entidade O3 Unipessoal Lda. (NIF 514280271) que apresentou proposta;

Considerando que, na reunião realizada em 08 de maio de 2024, através da proposta n.º 123/2024, o Órgão Executivo aprovou a adjudicação da referida aquisição de bens à entidade mencionada pelo valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a minuta do contrato;

Considerando que em 10 de maio de 2024 foi enviada notificação ao adjudicatário: da decisão de adjudicação; para, no prazo fixado no ponto número 11 do Convite (cinco dias úteis), apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP; e para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato;

Considerando a não apresentação dos documentos de habilitação exigidos e a ausência de resposta do adjudicatário à notificação atrás referida;

Considerando que nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos “A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação: No prazo fixado no convite do procedimento”.

Considerando que de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) “Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um



prazo, não superior a cinco dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.”

Assim, nos termos e com os fundamentos supra aduzidos, proponho que o Órgão Executivo delibere aprovar a caducidade da adjudicação, no âmbito do procedimento n.º 23/2024 de ajuste direto para a aquisição de águas em regime de fornecimento contínuo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e, em consequência, notificar o adjudicatário, fixando-lhe um prazo de três dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, de acordo com o preceituado no n.º 2 do referido artigo 86.º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 199/2024 - RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BILHETES DA ATIVIDADE VISITA AO PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA, NO ÂMBITO DA COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTO-JUVENIL 2024;

Considerando que:

Em 22 de maio de 2024 foi deliberado pelo Órgão Executivo aprovar, através da proposta n.º 136/2024, a adjudicação da aquisição de bilhetes para a atividade visita ao Palácio Nacional da Ajuda à entidade Museus e Monumentos de Portugal E.P.E. (NIF 517804417) pelo montante máximo de 120,00€ (cento e vinte euros) isento de IVA, no âmbito da Colónia de Férias Infanto-Juvenil 2024, a decorrer no período compreendido entre os dias 08 e 19 de julho de 2024, por ajuste direto simplificado ao abrigo dos artigos 128.º e 129º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

No entanto verificou-se que o valor a pagar pela totalidade dos bilhetes é de 280,00€ (duzentos e oitenta euros) isento de IVA, e não de 120,00€ (cento e vinte euros) isento de IVA, como por lapso foi indicado na Informação Interna datada de 08 de maio de 2024, subscrita pelo Assistente Técnico Tiago Silva;

Assim, de acordo com a informação verbal do Assistente Técnico Tiago Silva, bem assim como a informação dos preços enviada pela entidade Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. em



09 de julho de 2024, torna-se ainda necessária a aquisição de bilhetes no valor de 160,00€ (cento e sessenta euros) isento de IVA;

Tendo a Junta de Freguesia aprovado a adjudicação supramencionada, propõe-se a ratificação daquela decisão, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual;

Que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0202251200, com o cabimento n.º 317, datado de 08.07.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs à Junta de Freguesia que, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 128.º do CCP e do artigo 164.º do CPA, delibere:

Ratificar a adjudicação da aquisição de bilhetes para atividade visita ao Palácio Nacional da Ajuda, no âmbito da Colónia de Férias Infanto-Juvenil 2024 à entidade Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. (NIF 517804417) pelo montante de 280,00€ (duzentos e oitenta euros) isento de IVA, em vez dos 120,00€ (cento e vinte euros) inicialmente previstos, ao abrigo do ajuste direto simplificado.

Ratificar a constituição do fundo de maneiio pontual – Colónia de Férias 2024, aprovado na Reunião de Executivo a 10 de julho, no valor anteriormente referido, para a atividade exarada, uma vez que o pagamento desta foi efetuada em numerário, de acordo com a informação disponibilizada pelo Assistente Técnico Tiago Silva,

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 200/2024 - PROCEDIMENTO N.º 37/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA VARREDORA MECÂNICA AN-48-IB DA MARCA BOSCHUNG - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;



Considerando que:

Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 10 de julho de 2024, foi aprovada a proposta n.º 191/2024 para a abertura do procedimento do tipo ajuste direito para aquisição de serviços de manutenção e reparação da varredora mecânica AN-48-IB da marca Boschung, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com a subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Foram aprovadas as peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

No âmbito do procedimento, em 11 de julho de 2024, foi convidada a apresentar proposta a entidade Simopeças Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana Lda. com o NIPC 503193364 através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt;

A entidade convidada apresentou proposta em 12 de julho de 2024, a qual foi analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação;

Face ao que antecede, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 73.º, no n.º 1 do artigo 76.º do CCP e na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo, e adjudicação da proposta da entidade Simopeças Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana Lda. (NIF 503193364), pelo preço contratual de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 805,00€ (oitocentos e cinco euros), o que totaliza o valor de 4.305,00€ (quatro mil, trezentos e cinco euros), com o prazo de execução com início no dia útil imediatamente seguinte à assinatura do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024 ou quando se verificar a integral realização da despesa máxima prevista, consoante o que ocorrer primeiro. Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.



De igual modo, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado, e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 201/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESERVAGEM;

Considerando que:

De acordo com o previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui atribuição da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população no domínio do ambiente e salubridade;

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

De acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm a seguinte competência transferida pelo município: Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

De acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é da competência dos órgãos das freguesias a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

O Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, com entrada em vigor a 01 de janeiro de 2020 e respetivas alterações;

De acordo com o disposto na alínea b) da sua cláusula primeira, o referido auto tem por objeto a definição e quantificação dos recursos patrimoniais e financeiros transferidos pelo



Município da Amadora para a Junta de Freguesia de Mina de Água, em matéria de “Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”;

Os contratos outorgados, no âmbito de anteriores procedimentos para a aquisição de serviços de higiene urbana cessaram a sua vigência em 03 de julho de 2024;

O estabelecido na referida competência transferida pelo Município da Amadora para a Freguesia de Mina de Água que tem, por isso, sob a sua responsabilidade a manutenção da limpeza das vias e espaços públicos numa área total aproximada de 223.195m²;

A limpeza efetuada pelas equipas de trabalhadores da Junta de Freguesia corresponde a uma área aproximada de 97.363m²;

Foi lançado o Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) para a aquisição de serviços de higiene urbana para uma área de 125.832m², com o prazo de execução de 24 meses, o qual se encontra ainda a decorrer;

Se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia para a execução dos referidos serviços, atento a que para além de diversas baixas médicas e períodos de férias, os recursos humanos da Junta de Freguesia revelam-se insuficientes para suprir esta necessidade em tão vasta área;

Os serviços de limpeza pública são uma necessidade permanente que deve ser objeto de uma sistemática intervenção, cuja demora traria consequências gravosas a nível ambiental e de saúde pública;

Se verifica a urgência imperiosa de intervenção imediata, sobretudo a nível da remoção de ervas nos passeios da freguesia que em muitos casos dificultam a passagem de transeuntes, o que tem dado origem a múltiplas reclamações dos fregueses;

Nesta altura do ano, o desenvolvimento desta vegetação indesejável é muito rápido, o que faz com que o método usado para a execução destes trabalhos seja algo demorado, dificultando assim o acompanhamento do seu crescimento;

A Junta de Freguesia de Mina de Água optou, há algum tempo, pela não utilização de produtos fitofarmacêuticos (herbicidas com glifosato), utilizando apenas meios mecânicos (roçadoras) para o controlo das ervas nos passeios, atento a que a aplicação de produtos químicos, embora mais eficaz e duradoura, pode ter consequências para a saúde da população;

Assim, face ao que antecede, com vista à prossecução do interesse público, e no sentido de mitigar a situação enunciada, torna-se essencial e urgente proceder à aquisição dos serviços de deservagem das vias e espaços públicos, designadamente passeios, bermas,



caminhos e áreas expectantes, com recurso a utilização de métodos mecânicos e/ou biológicos, na Freguesia de Mina de Água;

O ajuste direto permite a celeridade necessária, face à morosidade do cumprimento dos prazos e formalidades exigidos para os demais procedimentos concorrenciais;

O orçamento apresentado pela entidade Perene S.A. (NIPC 504338854), datado de 15 de julho de 2024, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o valor estimado para a referida aquisição é de 5.000,00€ (cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a que correspondem os preços unitários de 0,16€/m² para a deservagem com meios mecânicos e de 0,09€/m² para a deservagem com meios biológicos;

Para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que no uso de competência própria, estabelecida nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Se propõe que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;

A respetiva despesa está prevista no órgão 05 Higiene Urbana, na rubrica de classificação económica 02022511, a cabimentar aquando da aprovação da 4.ª alteração orçamental;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Perene S.A. (NIPC 504338854), pelo valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e autorize a respetiva despesa.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 202/2024 VISITA CULTURAL E FAMILIAR – TEATRO POLITEAMA.

Considerando que nos termos das alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.

Considerando a Informação Interna com o n.º 2118/2024, datada de 16-07-2024, subscrita pela coordenadora técnica Maria do Céu Gama, que se anexa à presente proposta;

Considerando a realização da atividade Visita Cultural e Familiar, para assistir ao espetáculo “Laura”, no Teatro Politeama, prevista para o dia 27 de julho de 2024 (sábado);

Considerando que se prevê abranger um total de cerca de 55 participantes nesta atividade;

Considerando que o valor estimado para a realização da referida iniciativa é de 825,00€ (oitocentos e vinte cinco euros);

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no caso de se tratar de um ajuste direto simplificado para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Considerando que se propõe que seja designada a Coordenadora Técnica Maria do Céu



Gama, como responsável em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;

A respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura, Desporto, Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0202252200, a cabimentar aquando a aprovação da 4.ª alteração orçamental;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar:

- a. A aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Boca de Cena Produções Artísticas, Lda. / Teatro Politeama (NIF 509939724) pelo valor máximo de 825,00€ (oitocentos e vinte cinco euros) com IVA incluído à taxa legal em vigor, e autorize a respetiva despesa;
- b. Arrecadar a receita, pela Junta de Freguesia, por cada participante inscrito de 15,00€ (quinze euros).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e quarenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico